



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000294-51.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CIANORTE -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO HENRIQUE GOLON Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16206
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-11-27 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: JOÃO ALEXANDRE CAVALCANTI ZARPELLON Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-03-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12867
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Cavicchioli Dias Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16724
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Virgilino Ferreira Varella Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-05-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1914
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO AUGUSTO GARCIA PEREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-11 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: ALANA GENOVEZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-03 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio Juracir Boschetti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1988-05-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7341

Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Luiz de Brito Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-07-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5912

Nome do Funcionário/Servidor: Petterson Aparecido Menegatti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-10-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10595

Nome do Funcionário/Servidor: Fabio Shinohara Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-04-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51145

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: MARIELLY DALLE LASTE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-07 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: JESSICA JANAÍNA DE SOUZA OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-09-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: LUANA SILVA MENDES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-09-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: DANIELLY CASTANHEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-09-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: NATALIA SAVIO NERI MILAN Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-08-03 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: NOELI APARECIDA BARROS LUCHELLI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-08-02 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim



3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Andrey Thiago Leandro de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-12-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20091
Nome do Funcionário/Servidor: Jefersson Zeglan de Miranda **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-02-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16675
Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Amaro Candido **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-05-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17118

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Ferreira Girotto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273156

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3659
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 6289
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 363
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 697
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:



00005394019978160069 - 04/12/2020 / 00013869520048160069 - 11/01/2021 / 00050341020098160069 - 12/01/2021 / 00042540720088160069 - 13/01/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram- se 14 (quatorze) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/01/2021 (nº 0001317- 43. 2016. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 245 (duzentos e quarenta e cinco) cumprimentos para expedir e 83 (oitenta e três) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar e regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 22 (vinte e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 58 (cinquenta e oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

409

6.2-CANCELADAS

90

6.3-NEGATIVAS

15

6.4-REDESIGNADAS

19

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

561

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

935

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

19/11/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania utiliza a suspensão de ofício, sem prévia deliberação judicial ou sem informar se o ato restou praticado por força de Portaria delegatória. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos 0001318- 33. 2013. 8. 16. 0069 e 0002172- 61. 2012. 8. 16. 0069.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0011861- 85. 2019. 8. 16. 0069 e 0004697- 35. 2020. 8. 16. 0069.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0011876- 54. 2019. 8. 16. 0069, 0006499- 05. 2019. 8. 16. 0069, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. No entanto, justificar o excesso de prazo para cumprimento identificado no processo 0006161- 70. 2015. 8. 16. 0069 (mov. 140 e 141 - vinte e sete dias).

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0011876- 54. 2019. 8. 16. 0069, 0006499- 05. 2019. 8. 16. 0069 e 0002638- 45. 2018. 8. 16. 0069, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Nos processos 0011876- 54. 2019. 8. 16. 0069 e 0006499- 05. 2019. 8. 16. 0069, as intimações foram expedidas em prazo regular. Entretanto, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, identificado no processo 0002638- 45. 2018. 8. 16. 0069 (mov. 65 e67 - cinquenta e dois dias); mov. 120 e 121 - trinta e três dias; mov. 130 e 131 - trinta e quatro dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0014393- 32. 2019. 8. 16. 0069 e 0011470- 96. 2020. 8. 16. 0069. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos processos nº 0006499- 05. 2019. 8. 16. 0069 (mov. 83 e 84 - trinta dias) e 0006161- 70. 2015. 8. 16. 0069 (mov. 138 e 139 - trinta e seis dias), para remessa à conclusão .

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0012638- 41. 2017. 8. 16. 0069. O Município de Cianorte compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere- se ao juízo o detido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou- se da análise do processo 0002569- 47. 2017. 8. 16. 0069 - Ref. mov. 172. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000197- 92. 1998. 8. 16. 0069 e 0000015- 24. 1989. 8. 16. 0069.



i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 2
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Não Determinação / Recomendação: Aferiu- se que o Sr. Escrivão lança corretamente as despesas, principalmente aquelas relativas ao recolhimento do INSS e do FGTS. Entretanto, não há lançamentos acerca das receitas recolhidas pela Escrivania, o que dificulta a interpretação dos valores lançados. Justificar e regularizar.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2768
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4706
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 56
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1735



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00051235720148160069 - 14/12/2020 / 00039992920208160069 - 11/01/2021 /
00091330820188160069 - 20/01/2021 / 00082283220208160069 - 25/01/2021 /
00143186120178160069 - 25/01/2021 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 10 (dez) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 11/01/2021 (ex. 0008568- 10. 2019. 8. 16. 0069). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 326 (trezentos e vinte e seis) cumprimentos para expedir. Verificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivanía deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 29 (vinte e nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no
PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

54

6.2-CANCELADAS

27

6.3-NEGATIVAS

5

6.4-REDESIGNADAS

3

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

106

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

333



8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

27/11/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende os processos de ofício, sem prévia deliberação judicial ou sem indicar se o ato restou cumprido por força da Portaria delegatória. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos 0001021- 46. 2001. 8. 16. 0069, 0004715- 37. 2012. 8. 16. 0069 e 0002305- 06. 2012. 8. 16. 0069.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0009958- 88. 2014. 8. 16. 0069, 0009080- 27. 2018. 8. 16. 0069 e 0008228- 32. 2020. 8. 16. 0069, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No processo 0009958- 88. 2014. 8. 16. 0069, a Unidade praticou o ato de análise de juntadas em prazo regular. Todavia, na maioria dos processos observados, identificou- se excesso de prazo para realização da tarefa, a exemplo, 0010594- 49. 2017. 8. 16. 0069 (mov. 81 e 82 - trinta dias) e 0009080- 27. 2018. 8. 16. 0069 (mov. 49 e 50 - cinquenta dias). Justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Na maioria dos processos analisados, aferiu- se prazo regular para expedição das intimações, a exemplo. 0009958- 88. 2014. 8. 16. 0069 e 0009080- 27. 2018. 8. 16. 0069. Não obstante, justificar o excesso de prazo para realização da tarefa, observado no processo 0010594- 49. 2017. 8. 16. 0069 (mov. 83 e 84 - trinta e dois dias).

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Constatou-se que a Escriwania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0008228- 32. 2020. 8. 16. 0069 e 0005122- 96. 2019. 8. 16. 0069. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0009080- 27. 2018. 8. 16. 0069 para remessa à conclusão (mov. 152 e 153 - quarenta dias).

f)-A Escriwania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência observada no processo 0014262- 57. 2019. 8. 16. 0069 - Ref. mov. 36. 1 e 38.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 (seis) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



764
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1431
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 34
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 752
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00106646120208160069 - 10/12/2020 / 00025613620188160069 - 22/01/2021 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Os processos 0001703- 15. 2012. 8. 16. 0069 e 0001502- 38. 2003. 8. 16. 0069 aguardam cumprimento de decisão judicial desde 08/01/2021. Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: A 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Cianorte é unidade privada e provida regularmente (segundo entendimento do CNJ consolidado no PCA nº 0002363-72.2009.2.00.0000), sob a responsabilidade do Serventuário Virgilino Ferreira Varela, que não está passando pelo processo de estatização no momento. Nesta Correição, observou-se que a Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Deve-se consignar que a situação é de melhora, se comparada àquela vislumbrada na Correição-Geral Ordinária realizada na data de 21/06/2017. As determinações realizadas naquela ocasião foram cumpridas pela Escrivania, a exemplo da conclusão da digitalização do acervo físico. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas na
--



Ouvidoria-Geral de Justiça, durante o período sob correição. Observou-se, ainda, boa organização na Unidade, com quadro funcional composto por 7 funcionários, incluindo-se no cômputo o Sr. Escrivão. Verificou-se que o número é adequado para o movimento processual existente e os processos são movimentados com celeridade. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que observe as disposições contidas nesta Ata referentes à suspensão dos processos e à regularização dos lançamentos no Livro de Receitas e Despesas. Recomenda-se, por fim, que o Sr. Escrivão envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 30 de janeiro de 2021.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

